



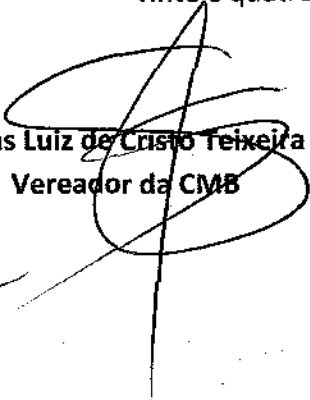
**MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

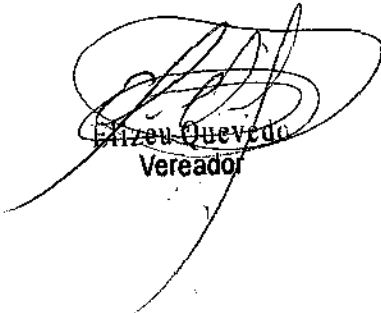
MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Nobres Edis,

Levando em consideração a necessidade de adequação da Resolução que tange o ao uso de veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Buritis – RO, assim, diante da importância do projeto ora apresentado, é que contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a deliberação da referida matéria.

Câmara Municipal de Buritis, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador da CMB


Elizeu Quevedo
Vereador


João P. Jr. L. Ramalho
Vereador
Buritis-RO


Carlos Rodrigues de Oliveira
Vereador
Buritis/RO


Daniel Felfe da Silva
Vereador
Buritis/RO


Aníbal Ferreira Barros
Vereador
Buritis/RO



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 019 /2024

“Altera a Resolução Nº 010/2019 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera a alínea A, do inciso II, do art. 3º da Resolução Nº 010/2019, que passará a contar com a seguinte redação:

a) Entende-se por atividades administrativas, aquelas desenvolvidas pelos servidores da Câmara Municipal de Buritis – RO, no uso das atribuições contidas nas Leis Municipais, bem como a participação em cursos, treinamentos e fóruns, conforme a Lei Municipal e suas alterações;

Art. 2º Altera o art. 5º da Resolução Nº 010/2019, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 5º *A condução de veículos oficiais será realizada por motorista devidamente credenciado e que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.*

§ 1º *Em situações nas quais os motoristas se encontrem impossibilitados de dirigir devido a escalas de trabalho ou estejam em viagem, é concedida autorização ao Vereador que tenha realizado agendamento prévio para conduzir o veículo;*

§ 2º *Em circunstâncias excepcionais devidamente fundamentadas, o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/RO reserva-se o direito, por meio de decreto, de conceder autorização para que outros servidores deste Órgão executem a condução de veículos oficiais.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador da CMB

SOLICITA ARQUIVAMENTO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2024

AUTOR: Lucas Luiz de Cristo Teixeira

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta solicitar o arquivamento do Projeto de Resolução Nº 019/2024, tendo em vista que conforme registro, o Projeto de Resolução Nº 018/2024, que aborda a mesma matéria, foi devidamente deliberado e aprovado em Sessão realizada em 1º de abril de 2024, tornando-se a Resolução Nº 026/2024.

Considerando que ambos os projetos possuem teor idêntico, reconheço a pertinência do arquivamento do Projeto de Resolução Nº 019/2024, uma vez que sua tramitação tornou-se desnecessária após a aprovação do Projeto de Resolução Nº 018/2024.

Diante do exposto, solicito que o Projeto de Resolução Nº 019/2024 seja arquivado, dispensando assim qualquer tramitação adicional.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Câmara Municipal de Buritis - RO, aos
vinte e cinco dias do mês de abril do ano
de dois mil e vinte e quatro.


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador